Resolução nº : 4501/2000
Protocolo nº : 374727/99
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL ROCHA POMBO DE MORRETES
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL ROCHA POMBO DE MORRETES
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL ROCHA POMBO DE MORRETES e FUNDEPAR, relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA